

3º EDIÇÃO DO SOLETRA SAQUÁ É SUCESSO EM SAQUAREMA

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizou a terceira edição do concurso Soletra Saquá. Voltado para alunos da Rede Municipal de Educação, a emocionante competição de soletração reuniu muito aprendizado e conhecimento para o público presente no auditório do Centro Municipal de Educação Padre Manuel nesta segunda-feira (12/08).

Cada aluno vencedor dessa terceira edição recebeu como premiação um troféu e um smartphone de última geração. Além deles, as escolas campeãs também receberam troféus como forma de homenagem e incentivo à participação em futuras edições. O Soletra Saquá reuniu alunos do 5º ao 9º ano das escolas municipais de Saquarema. Com isso, as competições foram disputadas em três categorias, de acordo com a idade e série dos participantes.

A Prefeita Manoela Peres parabenizou todos os estudantes que participaram da competição. “Esse desafio é um encorajamento necessário para que os alunos se interessem a estudar cada vez mais sobre a vasta língua portuguesa. O Soletra aguça a curiosidade de uma forma que irá ajudar esses estudantes a desenvolver melhor a fala e a escrita”, afirmou.

Após as disputas, o aluno Guilherme de Arruda, da escola Edilson Vignoli venceu na Categoria A; Ana Beatriz Nunes, da escola Jardim Ipitangas foi a vencedora da Categoria B e Henrique Galvão, da escola Padre Manuel, ganhou o título da Categoria C.

A próxima edição do Soletra Saquá será realizada no ano que vem, em data que será definida posteriormente pelas equipes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.





PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO
Pedro Ricardo de
Carvalho Oliveira

Procurador-Geral do Município
Antônio Francisco Alves Neto

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Educação
e Cultura**
Antonio Peres Alves

Secretária Municipal de Planejamento
Daniele Guedes Rodrigues da Silva

**Secretário Municipal de Obras
e Urbanismo**
Danilo Goretta Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete
Ana Amélia Alves Quintanilha

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Melchiades Carlos Nascimento Filho

**Secretário Municipal de Transporte
e Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Eliane Alves de Aquino

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher
Yara Santos Souza

**Presidente do Instituto de Benefícios
e Assistência dos Servidores de
Saquarema – IBASS**
Adriano Marins Gomes

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Rodrigo Ferreira de Sousa

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2651-2254
Ouvidoria: (22) 2651-1066

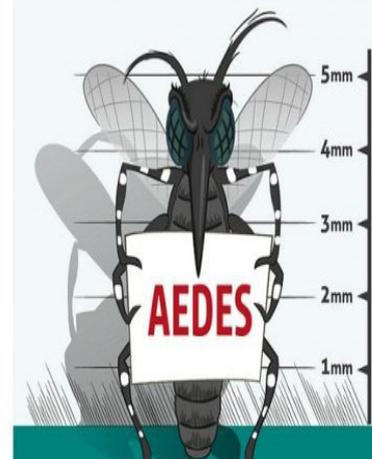
Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715,
de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de
25/09/18.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....03

ENCONTRE E COMBATA

**O COMBATE AO
MOSQUITO DA
DENGUE, ZIKA
E CHIKUNGUNYA
VAI COMEÇAR.
PARTICIPE!**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA SAQUAREMA

ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 1.825 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica aos membros do Magistério Público do Município de Saquarema, da forma que menciona.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar como vencimento-base aos membros do Magistério Público do Município de Saquarema, o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, de que trata a Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, na forma prevista nesta Lei.

Parágrafo único. O pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério Público Municipal será realizado de forma proporcional à jornada de trabalho, conforme o § 3º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, sendo no seu valor integral para jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Para que o vencimento-base alcance o valor do Piso Salarial Profissional Nacional de que trata o art. 1º, ocorrerão reajustes escalonados no vencimento-base dos membros do Magistério Público Municipal, da seguinte forma:

- 12,7% (doze vírgula sete por cento), a partir do mês de referência de agosto de 2019;
- 12,7% (doze vírgula sete por cento), a partir do mês de referência de janeiro de 2020;
- 12,7% (doze vírgula sete por cento), a partir do mês de referência de janeiro de 2021.

Art. 3º Até que o vencimento-base de que trata o art. 2º alcance o valor do Piso Salarial Profissional Nacional, fica autorizado o Poder Executivo a pagar uma vantagem pecuniária a título de complementação salarial, mantendo-se inalterado o valor do vencimento-base então vigente.

Art. 4º Incidirão sobre os pagamentos da segunda e da terceira parcelas de que trata o art. 2º os índices de reajuste anual do Piso Salarial Profissional Nacional correspondentes aos exercícios de 2019/2020 e de 2020/2021, respectivamente.

Art. 5º As despesas decorrentes da pre-

sente Lei correrão à conta das dotações oriundas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor suplementar ou utilizar dotações orçamentárias, visando a adequação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 12 de agosto de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 1.826 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Cria o art. 5º-A da Lei nº 1.693 de 02 de agosto de 2018, autorizando o Poder Executivo a realizar despesas para a locomoção no transporte público municipal dos alunos dos cursos profissionalizantes até o local onde serão ministrados os cursos.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o art. 5º-A na Lei nº 1.693 de 02 de agosto de 2018, com a seguinte redação:

Art. 5º-A Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas para a locomoção no transporte público municipal dos alunos matriculados no Programa de Educação para o Trabalho até o local onde serão ministrados os cursos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 12 de agosto de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 1.913 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Saquarema – CMI.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Alterar os membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Sa-

quarema – CMI, passando a ser composto pelas Entidades abaixo relacionadas para a gestão 2018/2020.

GOVERNO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Érica de Melo Leite – Mat:881970-4-2

Suplente: Paula Correa da Silva – Mat:917630-2

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Delmo Gomes – Mat: 349-2

Suplente: Jairo Rodrigues Moreira – Mat:212482-2

Secretaria Municipal da Mulher

Titular: Daniela dos Santos Sousa Ribeiro – Mat: 959456-1

Suplente: Ana Georgia Olegário Nogueira – Mat:95259-1

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Movimento Articulado de Mulheres e Amigas de Saquarema

Titular: Terezinha Ruade

Suplente: Lucia Cristina de A. R. Guimarães

Associação de Mulheres Empreendedoras Acontecendo em Saquarema-AMEAS

Titular: Denise Cavalcanti Fortino

Suplente: Dulce Tupy Caldas

Clube dos Anos Dourados

Titular: Edinaldo Mendes Ferraz

Suplente: Luzia Marques Corrêa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Saquarema, 12 de agosto de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 584 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Exonerar Sandro Heiser de Caldas, do cargo comissionado de Coordenador de Defesa Civil, Símbolo CCE-10, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, produzindo efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 12 de agosto de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 585 DE 13



DE AGOSTO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear Pedro Paulo da Silva Valerio Soares, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Defesa Civil, Símbolo CCE-10, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, produzindo efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 13 de agosto de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Diário Oficial de Saquarema na Internet

Inovação, informação e transparência a um clique

**SAQUAREMA TEM
COMPROMISSO
COM OS DIREITOS
DAS MULHERES.**



Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal
De acordo com a Lei nº 1.715/2018 e no Decreto nº 1.822/2018.

ACESSE: WWW.DOS.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR



**FALE COM A
GUARDA
MUNICIPAL**

**LIGUE
153**

**O TELEFONE ATENDE DENÚNCIAS E SOLICITAÇÕES
DE SERVIÇOS PARA A GUARDA CIVIL.
AS LIGAÇÕES SÃO GRATUITAS
E PODEM SER FEITAS DE TELEFONE FIXO,
ORELHÃO OU CELULAR,
GRATUITAMENTE, 24 HORAS POR DIA.**



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO